Município de PEDRA LAVRADA
GOVERNO DE UM NOVO TEMPO

Gazeta Oficial Lavradense

Criado pela lei Municipal nº 002/97 de 14/01/97
CNPJ: 08.740.466/0001-35

Pedra Lavrada, 02 de Dezembro de 2013 Ano: XVI Edição: 000025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Continua (2/2)

Despesas	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.833.051,00	(109.372,00)	19.723.679,00	3.079.922,32	12.704.803,66	3.072.003,68	12.692.229,97	64,35	7.031.449,03
Despesa Corrente	13.723.591,00	2.035.588,00	15.759.179,00	2.754.445,69	12.016.036,49	2.746.527,05	12.003.462,80	76,17	3.755.716,20
Pessoal e Encargos Sociais	7.995.055,00	1.633.295,00	9.628.350,00	1.851.005,94	8.444.809,45	1.851.005,94	8.444.809,45	87,71	1.183.540,55
Outras Despesas Correntes	5.588.536,00	(252.259,00)	5.336.277,00	903.439,75	3.571.227,04	895.521,11	3.558.653,35	66,69	1.777.623,65
Reserva de Contingência	140.000,00		140.000,00						140.000,00
Despesa de Capital	5.000.000,00	(1.924.094,00)	3.075.906,00	325.476,63	688.767,17	325.476,63	688.767,17	22,39	2.387.138,83
Investimentos	4.780.000,00	(1.263.542,00)	3.516.458,00	313.000,47	614.872,48	313.000,47	614.872,48	17,49	2.901.585,52
Inversões Financeiras	10.000,00	4.000,00	14.000,00		14.000,00		14.000,00	100,00	
Amortização da Dívida	210.000,00	(10.000,00)	200.000,00	12.476,16	59.894,69	12.476,16	59.894,69	29,95	140.105,31
Reserva de Contingência	1.109.460,00	(220.866,00)	888.594,00						888.594,00
Reserva de Contingência	1.109.460,00	(220.866,00)	888.594,00						888.594,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	566.628,00	109.372,00	676.000,00	71.422,24	355.172,01	71.422,24	355.172,01	52,54	320.827,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.399.679,00		20.399.679,00	3.151.344,56	13.059.975,67	3.143.425,92	13.047.401,98	63,96	7.352.277,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.399.679,00		20.399.679,00	3.151.344,56	13.059.975,67	3.143.425,92	13.047.401,98	63,96	7.352.277,02
SUPERÁVIT (XIII)							1.436.611,00		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.399.679,00		20.399.679,00	3.151.344,56	13.059.975,67	3.143.425,92	14.484.012,98	71,00	5.915.666,02

ROBERTO JOSE VASCONCELOS CORDEIRO
PREFEITO

JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS
CRC Nº 5.219-PB

Fonte: Balancetes Mensais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Município de
PEDRA LAVRADA
GOVERNO DE UM NOVO TEMPO

Gazeta Oficial Lavradense

Criado pela lei Municipal nº 002/97 de 14/01/97
CNPJ: 08.740.466/0001-35

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			%	Saldo a Liquidar
			No	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.833.051,00	19.942.423,00	3.079.922,32	12.704.803,66	3.072.003,68	12.692.229,97	97,28	63,64	7.250.193,03
Legislativa	477.000,00	478.000,00	86.655,44	417.879,82	86.655,44	417.879,82	3,20	87,42	60.120,18
Ação Legislativa	477.000,00	478.000,00	86.655,44	417.879,82	86.655,44	417.879,82	3,20	87,42	60.120,18
Administração	3.354.321,00	2.959.127,00	445.652,83	2.227.516,26	444.053,83	2.224.001,13	17,05	75,16	735.125,87
Planejamento e Orçamento	643.000,00	610.895,00	85.563,10	482.604,99	84.864,10	479.989,86	3,68	78,57	130.905,14
Administração Geral	1.860.436,00	1.661.775,00	265.253,04	1.288.673,66	265.253,04	1.288.673,66	9,88	77,55	373.101,34
Administração Financeira	850.885,00	686.457,00	94.836,69	456.237,61	93.936,69	455.337,61	3,49	66,33	231.119,39
Assistêncial Social	1.175.155,00	1.169.727,00	162.376,25	592.444,43	162.376,25	590.296,26	4,52	50,46	579.430,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	55.000,00	56.052,00	10.061,18	48.191,13	10.061,18	48.191,13	0,37	85,98	7.860,87
Assistência Comunitária	1.120.155,00	1.113.675,00	152.315,07	544.253,30	152.315,07	542.105,13	4,15	48,68	571.569,87
Previdência Social	152.000,00	372.866,00	86.612,17	296.453,36	86.612,17	296.453,36	2,27	79,51	76.412,64
Previdência do Regime Estatutário	152.000,00	372.866,00	86.612,17	296.453,36	86.612,17	296.453,36	2,27	79,51	76.412,64
Saúde	3.213.654,00	4.437.910,00	769.931,70	3.483.504,79	768.517,56	3.481.499,90	26,68	78,45	956.410,10
Atenção Básica	3.213.654,00	3.887.910,00	676.496,78	3.256.072,26	675.082,64	3.254.067,37	24,94	83,70	633.842,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		550.000,00	93.434,92	227.432,53	93.434,92	227.432,53	1,74	41,35	322.567,47
Educação	5.601.461,00	6.389.704,00	1.165.207,48	4.793.076,31	1.160.301,98	4.788.170,81	36,70	74,94	1.601.533,19
Ensino Fundamental	5.601.461,00	6.030.717,00	1.045.804,41	4.586.093,71	1.040.898,91	4.581.188,21	35,11	75,96	1.449.528,79
Educação Infantil		173.311,00	50.886,65	66.185,91	50.886,65	66.185,91	0,51	38,19	107.125,09
Educação de Jovens e Adultos		185.676,00	68.516,42	140.796,69	68.516,42	140.796,69	1,08	75,83	44.879,31
Cultura	822.000,00	598.251,00	15.523,00	122.657,97	15.523,00	122.657,97	0,94	20,50	475.593,03
Difusão Cultural	822.000,00	598.251,00	15.523,00	122.657,97	15.523,00	122.657,97	0,94	20,50	475.593,03
Urbanismo	710.000,00	355.000,00					0,00	0,00	355.000,00
Infra-Estrutura Urbana	410.000,00	270.000,00					0,00	0,00	270.000,00
Serviços Urbanos	300.000,00	85.000,00					0,00	0,00	85.000,00
Habitação	500.000,00	440.983,00	262.965,76	440.982,94	262.965,76	440.982,94	3,38	100,00	0,06
Habitação Urbana	500.000,00	440.983,00	262.965,76	440.982,94	262.965,76	440.982,94	3,38	100,00	0,06
Saneamento	1.591.000,00	839.447,00					0,00	0,00	839.447,00
Saneamento Básico Urbano	1.591.000,00	839.447,00					0,00	0,00	839.447,00
Agricultura	200.000,00	165.360,00	47.119,02	149.272,33	47.119,02	149.272,33	1,14	90,27	16.087,67
Extensão Rural	200.000,00	165.360,00	47.119,02	149.272,33	47.119,02	149.272,33	1,14	90,27	16.087,67
Transporte	300.000,00	126.619,00					0,00	0,00	126.619,00
Transporte Rodoviário	300.000,00	126.619,00					0,00	0,00	126.619,00
Desporto e Lazer	165.000,00	75.091,00	14.948,80	64.834,67	14.948,80	64.834,67	0,50	86,34	10.256,33
Desporto Comunitário	165.000,00	75.091,00	14.948,80	64.834,67	14.948,80	64.834,67	0,50	86,34	10.256,33
Encargos Especias	1.571.460,00	1.315.594,00	22.929,87	116.180,78	22.929,87	116.180,78	0,89	8,83	1.199.413,22
Outros Encargos Especiais	1.571.460,00	1.315.594,00	22.929,87	116.180,78	22.929,87	116.180,78	0,89	8,83	1.199.413,22
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	566.628,00	457.256,00	61.117,88	355.172,01	71.422,24	355.172,01	2,72	77,67	102.083,99
TOTAL (III) = (I + II)	20.399.679,00	20.399.679,00	3.151.344,56	13.059.975,67	3.143.425,92	13.047.401,98	100,00	63,96	7.352.277,02

ROBERTO JOSE VASCONCELOS CORDEIRO
PREFEITO

JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS
CRC Nº 5.219-PB

Fonte: Balancetes Mensais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Gazeta Oficial Lavradense

Criado pela lei Municipal nº 002/97 de 14/01/97
CNPJ: 08.740.466/0001-35

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo X (Lei nº 9.394/1996, art. 72) Continua (1/4)

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	132.025,00	132.025,00	67.141,88	283.081,15	214,41
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.870,00	8.870,00	82,10	8.883,86	100,16
1.1.1 IPTU	8.870,00	8.870,00	82,10	8.883,86	100,16
1.1.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU					
1.1.3 Dívida Ativa do IPTU					
1.1.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5 (-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.500,00	3.500,00	540,00	9.095,40	259,87
1.2.1 ITBI	3.500,00	3.500,00	540,00	9.095,40	259,87
1.2.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3 Dívida Ativa do ITBI					
1.2.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5 (-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.065,00	85.065,00	27.379,63	98.965,16	116,34
1.3.1 ISS	85.065,00	85.065,00	27.379,63	98.965,16	116,34
1.3.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS					
1.3.3 Dívida Ativa do ISS					
1.3.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5 (-) Deduções da Receita do ISS					
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	34.590,00	34.590,00	39.140,15	166.136,73	480,30
1.4.1 IRRF	34.590,00	34.590,00	39.140,15	166.136,73	480,30
1.4.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3 Dívida Ativa do IRRF					
1.4.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5 (-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, Inciso III)					
1.5.1 ITR					
1.5.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3 Dívida Ativa do ITR					
1.5.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR					
1.5.5 (-) Deduções da Receita do ITR					
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.065.286,00	8.065.286,00	1.080.255,13	6.279.196,85	77,85
2.1 - Cota-Parte FPM	6.693.482,00	6.693.482,00	813.486,74	4.934.063,24	73,71
2.1.1 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.693.482,00	6.693.482,00	813.486,74	4.934.063,24	73,71

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gazeta Oficial Lavradense

Criado pela lei Municipal nº 002/97 de 14/01/97
CNPJ: 08.740.466/0001-35

Município de PEDRA LAVRADA
GOVERNO DE UM NOVO TEMPO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo X (Lei nº 9.394/1996, art. 72) Continua (2/4)

2.1.2 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d					
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.284.796,00	1.284.796,00	259.111,24	1.305.554,08	101,62
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.278,00	2.278,00	376,92	1.884,58	82,73
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.193,00	1.193,00	35,64	2.737,00	229,42
2.5 - Cota-Parte ITR	1.239,00	1.239,00	1.992,56	3.392,64	273,82
2.6 - Cota-Parte IPVA	82.298,00	82.298,00	5.252,03	31.565,31	38,35
2.7.0 Cota-Parte IOF-Ouro					
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.197.311,00	8.197.311,00	1.147.397,01	6.562.278,00	80,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	367.297,00	367.297,00	233.373,72	850.774,30	231,63
5.1 - Transferências do Salário-Educação	114.772,00	114.772,00	21.711,42	113.622,50	99,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	252.525,00	252.525,00	211.662,30	737.151,80	291,91
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			986,83	986,83	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200.000,00	1.200.000,00	127.428,12	235.968,12	19,66
6.1 - Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	127.428,12	235.968,12	19,66
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.567.297,00	1.567.297,00	361.788,67	1.087.729,25	69,40

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.613.054,00	1.613.054,00	214.955,70	1.248.875,45	77,42
10.1 Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.338.696,00	1.338.696,00	162.697,30	986.812,41	73,71
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	256.959,00	256.959,00	51.822,22	261.045,38	101,59
10.3 ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	455,00	455,00	37,69	339,21	74,55
10.4 Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	238,00	238,00			
10.5 Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	247,00	247,00	398,49	678,45	274,68
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.459,00	16.459,00			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.602.460,00	4.602.460,00	703.163,01	3.992.616,37	86,75
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.591.460,00	4.591.460,00	701.272,03	3.983.599,03	86,76
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.000,00	1.000,00			
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.890,98	9.017,34	90,17

Município de PEDRA LAVRADA
GOVERNO DE UM NOVO TEMPO

Gazeta Oficial Lavradense

Criado pela lei Municipal nº 002/97 de 14/01/97
CNPJ: 08.740.466/0001-35

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo X (Lei nº 9.394/1996, art. 72) Continua (3/4)

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.978.406,00	2.978.406,00	486.316,33	2.734.723,58	91,82
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.871.622,00	2.947.477,00	547.792,49	2.310.840,11	78,40
13.1 - Com Educação Infantil					0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.871.622,00	2.947.477,00	547.792,49	2.310.840,11	78,40
14 - OUTRAS DESPESAS	1.719.839,00	1.840.408,00	327.343,45	1.619.409,54	87,99
14.1 - Com Educação Infantil					0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.719.839,00	1.840.408,00	327.343,45	1.619.409,54	87,99
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.591.461,00	4.787.885,00	875.135,94	3.930.249,65	82,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LÍMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**9.423,62**
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**9.423,62**
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	**57,64**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	9.423,62
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	9.423,62

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.049.327,75	2.049.327,75	286.849,46	1.640.570,47	80,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.478.461,00	5.681.152,00	985.877,94	4.459.864,04	78,50
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.727.461,00	4.952.964,00	903.392,26	4.044.175,28	81,65
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	751.000,00	728.188,00	82.485,68	415.688,76	57,09
25 - ENSINO MÉDIO					
26 - ENSINO SUPERIOR					
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28 - OUTRAS					
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.478.461,00	5.681.152,00	985.877,94	4.459.864,04	78,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LÍMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	**2.734.723,58**

Município de PEDRA LAVRADA
GOVERNO DE UM NOVO TEMPO

Gazeta Oficial Lavradense

Criado pela lei Municipal nº 002/97 de 14/01/97
CNPJ: 08.740.466/0001-35

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo X (Lei nº 9.394/1996, art. 72) Continua (4/4)

31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	**9.017,34**
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**9.423,62**
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOSVINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**2.753.164,54**
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	**1.592.773,87**
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	**24,27**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCU					
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	**136.000,00**	**165.079,00**	**28.256,32**	**113.925,63**	69,01
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**413.000,00**	**1.165.244,00**	**245.503,22**	**575.693,49**	49,41
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EI	**549.000,00**	**1.330.323,00**	**273.759,54**	**689.619,12**	51,84
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	**5.891.461,00**	**6.846.396,00**	**1.231.381,16**	**5.035.557,53**	73,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONÍBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VÍNCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2012
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	9.423,62	
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.983.599,03	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.044.175,28	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.017,34	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	(42.135,29)	

ROBERTO JOSE VASCONCELOS CORDEIRO
PREFEITO

JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS
CRC Nº 5.219-PB

Fonte: Balancetes Mensais

Gazeta Oficial Lavradense
Criado pela lei Municipal nº 002/97 de 14/01/97
CNPJ: 08.740.466/0001-35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - CONSTRUÇÃO DE 84 (OITENTA E QUATRO) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2013.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 17.512.104.1052 DOTAÇÃO 449.51.0366-0 OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS CONVENIO FUNASA/MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA Nº 0396/2009

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e:

CT Nº 00096/2013 - 02.12.13 - ELF TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - R$ 360.255,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DESPACHO DO PREFEITO

EM 2 DE DEZEMBRO DE 2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2013

Fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando O Sistema de Abastecimento D'água, **Perfuração e Instalação de Poços Tubulares para o Município de Pedra Lavrada – PB, Empresa: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40 - Valor Global: R$ 303.895,48 - Dotação: 44905101/CV 0174/2010 – FUNASA**

Data: 19/11/2013

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL NO 091 /2013 P. LAVRADA/PB, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O COMITÊ GESTOR PARA ELABORAR E ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS E AÇÕES DESTINADAS A EXECUÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, em conformidade ao estabelecido pela legislação que rege a política de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de responsabilização do Gestor;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Federal nº Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, dispondo sobre os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis;

Considerando a responsabilidade de todos, segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos, onde o poder público deve apresentar planos para o manejo correto dos materiais, à sociedade como um todo, cabe participar dos programas de coleta seletiva, acondicionando os resíduos adequadamente e de forma diferenciada, incorporando mudanças de hábitos para reduzir o consumo e a conseqüente geração residual;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Procuradoria Geral de Justiça do Estado, por intermédio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Social, quanto a necessidade de adoção de medidas saneadores a problemática dos resíduos sólidos desta municipalidade, por meio da articulação dos órgãos e entidades governamentais, de modo a possibilitar o cumprimento das determinações e das metas previstas na legislação reguladora

de regência;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pedra Lavrada/PB, o Comitê Gestor de Resíduos Sólidos, para elaborar e acompanhar a implantação das ações destinadas à execução dos planos de resíduos sólidos, bem como a gestão integrada e consorciada de resíduos sólidos, no que couber e competir a municipalidade.
Art. 2º. O Comitê Gestor de Resíduos Sólidos será constituído pelos seguintes segmentos:

Secretaria de Educação
Diogo Kennedy Dantas do Nascimento (Secretário)
Suplente
Edjacia Cordeiro Lopes (Secretária Adjunta)

Secretaria de Saúde
Maria das Graças de Macedo Oliveira (Secretária)
Suplente
Vivian Maria Vasconcelos Tavares (Diretora de Departamento)

Secretaria de Infraestrutura
Francisco das Chagas Maia (Secretário)
Suplente
Aurelio de Melo Azevedo (Secretário Adjunto)

Secretaria de Fomentos, Irrigação e Desenvolvimento Rural
Fabiano Duarte do Nascimento
Suplente
Maria Gorete Silva de Assis (Agente Administrativo)

Art. 3º. O Comitê Gestor de Resíduos Sólidos terá o apoio e suporte de uma equipe técnica, composta pelos seguintes membros:

Edvaldo Pereira Gomes (Assessor Jurídico)
Cirilo Cordeiro dos Anjos Filho (Assessor Jurídico)
Daniel Robson Gomes de Macedo (Mestre-Desenvolv/Meio Ambiente-Sec.Educ.)
Edna Maria da Costa (Sec. Saúde)
Dário Albuquerque do Ó (Técnico em analise ambiental – Sec. Educação)

Art. 4º. Caso necessite, o Comitê Gestor de Resíduos Sólidos poderá solicitar do Poder Público competente, em qualquer esfera de Governo, consultoria e/ou assessoria técnica, seja mediante contratação ou em forma de parceria, destinada à implementação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos.
Parágrafo Único. O Comitê Gestor poderão constituir grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos do saneamento básico, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico e de habitação.

Art. 5º. O Comitê Gestor de Resíduos Sólidos, juntamente com a equipe técnica se reunirá em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Decreto, oportunidade em que será escolhido dentre seus membros 01 (um) Coordenador e 01 (um) Secretário, bem como seus respectivos suplentes, definir e regular o planejamento e as metas de trabalhos do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, mediante Resolução, a qual deverá ser publicada e divulgada pelos meios de comunicação utilizados pela municipalidade e pela comunidade em geral.

Art. 6º. O Projeto do Plano deve definir a metodologia e os mecanismos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação da Política Pública e do Plano de Resíduos Sólidos-PMRS, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 7º. O Processo de elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

I - FASE I - Planejamento do Processo
a. Etapa 1 - Coordenação, Participação Social e comunicação;
b. Etapa 2 - Projeto Básico, Termo de Referência e assessoramento.

II - FASE II - Elaboração do PMRS
a. Etapa 3 - O Diagnóstico integrado da situação local da coleta, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, e tratamento e destino final. Bem como dados atualizados, projeções e análise do impacto nas condições de vida da população;
b. Etapa 4 - Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;
c. Etapa 5 - A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;
d. Etapa 6 - Ações para emergência, contingências e desastres;
e. Etapa 7 - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMRS;

f. Etapa 8 - Sistema Municipal de Informações sobre resíduos e sobre Saneamento Básico;
g. Etapa 9 - O estabelecimento, no âmbito da Política, das instâncias de participação e controle social sobre a política e ações e programas de saneamento básico;

III - FASE III - Aprovação do PMRS.
Parágrafo Único - O processo de elaboração do Plano Municipal deve prever a sua apreciação em caráter deliberativo ou consultivo pelos conselhos municipais da cidade, da saúde, do meio ambiente, e/ou de saneamento, caso existam e a aprovação da Lei Municipal ou de Decreto Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pedra Lavrada/PB, em 01 de Dezembro de 2013.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito